



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATENÇÃO COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Firma:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Fone/email:

MODALIDADE: PROCESSO Nº 44/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolares e Material de Escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Obtivemos através do acesso www.tanabi.sp.gov.br, nesta data, cópia do Edital de Licitação, na modalidade pregão – tipo presencial acima indicado.
2. Visando à comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo e sua empresa, solicitamos que preencham o recibo de retirada do Pregão Presencial e remete-lo ao Setor de Licitação, por meio do fax (17) 3272-9002 ou por meio e-mail sito licitacao@tanabi.sp.gov.br e em seguida ligar para o telefone (17) 3272-9000, para confirmar o recebimento do mesmo.
3. A não remessa do recibo EXIME, a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou email de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Data/Local:
Nome por extenso:
RG/Assinatura:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022.

1. PREÂMBULO:

1.1. Repartição interessada: Prefeitura do Município de Tanabi.

1.2. Licitação Pregão Presencial: 13/2022.

1.3. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item 2 – DO OBJETO, a fim de participar da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666, 10.520/02, n.º. 8.078/90; Lei Complementar 123/06, Lei Municipal 1.945/05, Decreto Municipal 2.241/10, no que couber, bem como cláusulas e condições deste edital a realizar-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior n.º. 242 – Centro – CEP: 15170-000.

1.4. A realização será no dia de 31 de maio de 2022 às 09h15min, momento em que se procederá à sessão de processamento do Pregão Presencial.

1.5. Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro, em contrário;

1.6. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão do Pregão, e será lavrada ata, ou ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento.

1.7. Após a entrega dos envelopes será suspensa a sessão para cadastro (verificação) dos dados referentes às propostas, em seqüência será dado prosseguimento à sessão do Pregão Presencial.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolares e Material de Escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

NOTAS:

I – A licitante somente será selecionada para ir às etapas de lances, se cotar o produto solicitado na presente licitação, de acordo com as especificações contidas no edital;

II – Nos preços cotados já estão incluídas vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, deslocamento, acondicionamento, material e embalagens e quaisquer outros ônus que recaírem sobre a execução do objeto deste pregão.

III – A empresa participante deverá cotar a totalidade de cada item, e para este haverá etapa de lances.

IV – A Prefeitura não se obriga a adquirir os itens da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93.

V – Os produtos cotados deverão estar de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, os produtos deverão ser de primeira linha e ter padrão de qualidade reconhecido pelo



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

mercado nacional, respeitando as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

VI – As amostras apresentadas serão submetidas a análise pelas equipes de apoio e a equipe técnica, de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens.

VII - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

VIII – As amostras dos vencedores NÃO serão devolvidas após a análise, para conferência com o material a ser entregue futuramente pelo vencedor.

IX - Todas as amostras apresentadas devem estar identificadas com etiquetas, com relação ao item a que se refere do Edital, bem como com a Razão Social do licitante;

X – Deverão ser apresentadas 2 (duas) folhas com a relação de amostras cotadas pela licitante, em conformidade com as etiquetas e numéricas dos respectivos itens que compõem as amostras.

XI – O credenciado da licitante será o mesmo durante todo o decorrer do processo.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

3.2. Anexo I – Planilha de Preço – Objeto do Pregão;

3.3. Anexo II – Declaração de Credenciamento.

3.4. Anexo III – Declaração de Responsabilidade;

3.5. Anexo IV – Declaração de cumprimento aos seguintes requisitos de Habilitação;

3.6. Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).

3.7. Anexo VI – Declaração expressa de conhecimento do Edital e Anexos;

3.8. Anexo VII – Minuta de Ata;

3.9. Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.10. Anexo IX – Modelo para Cotação de Preço;

3.11. Anexo X – Locais de Entrega.

3.12. Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação.

3.13. DAS AMOSTRAS

3.13.1. Os proponentes deverão apresentar **AMOSTRAS** dos itens 04, 05, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 88, 89, 92, 93, 94, 97, 99, 105, 113, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 135, 136, 137, 138, 143, 144 e 146, deste Edital, no dia 31 de maio 2.022, na Sala de Licitações, sito à Dr. Cunha Junior, nº242 – Centro – Tanabi às 09h15min, junto com os ENVELOPES – “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO”, para conferência e aprovação.

NOTA: Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da Proposta e Documentos de Habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de que sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização da ata de registro.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4. AQUISIÇÃO DE EDITAL:

4.1. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no Setor de Licitações, situada na Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro, CEP: 15170-000, nesta cidade, TODOS OS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, pelo site da prefeitura www.tanabi.sp.gov.br ou ainda pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br.

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da abertura do Envelope n.º 01 - PROPOSTA.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente aos objetos licitados, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto licitado;

6.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, e alterações.

6.3. Não poderão ainda participar do certame, empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(am) servidor(es) público(s) da Prefeitura do Município de Tanabi - SP, conforme vedação no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as empresas licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

7.2. O credenciamento far-se-á, sendo sócio ou dirigente mediante apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.4. As declarações de credenciamento – Anexo II, Cumprimento aos requisitos de Habilitação – Anexo IV e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) – Anexo IX deverá ser entregue no momento do credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

7.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. O Envelope nº 01 – **PROPOSTA**, deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 13/2022.
Envelope nº. 01 – PROPOSTAS
Data e horário da realização: 31 de maio de 2022, as 09h15 min
Razão Social:

8.2. O Envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 13/2022.
Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO
Data e horário da realização: 31 de maio de 2022, as 09h15min
Razão Social:

8.3. Os envelopes (Propostas – Documentos) deverão identificar no mínimo o processo licitatório em questão, bem como o licitante proponente.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante contendo o seguinte:

I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento), assinatura.

II) Número do Pregão: nº 13/2022;

III) Descrição do objeto conforme edital;

IV) Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da abertura dos envelopes propostas;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

V) Condições de pagamento: (conforme descrito no edital)

VI) nome, nº. de CPF e RG, estado civil, (qualificação) endereço completo (rua, nº., bairro, cep, cidade) e telefone do responsável para assinatura da respectiva ata, caso a licitante seja vencedora do pregão.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional corrente (real), sendo as frações de real apresentadas necessariamente em 02 (duas) casas decimais incluindo os custos operacionais do fornecimento dos produtos, tributos eventualmente incidentes, todas as despesas diretas e indiretas.

9.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

9.4. A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

9.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Satisfeitos todos os termos estabelecidos neste Ato Convocatório.

9.6. Após a fase de habilitação, não serão aceitos os pedidos de retirada das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, salvo nos casos previstos no § 6º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de Tanabi, através do site www.tanabi.sp.gov.br o programa da Master bem como o arquivo proposta digital, ou através do e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br.

9.8. O arquivo digital deverá ser apresentado DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravado em cd ou pen-drive.

9.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, poderá requerer a devolução do mesmo, após a leitura de sua proposta;

9.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços.

9.11. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

9.11.1. QUE DESATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEUS ANEXOS, NOTAS OU LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

9.11.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.11.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.11.4. Contiver qualquer oferta de vantagem não prevista no edital e, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido e preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;

9.11.5. Deixarem de apresentar marca e amostra dos itens solicitados.

9.11.6. Apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos,



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para as quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.11.7. Apresentar preços exorbitantes, com valores superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexeqüível;

9.11.8. Se a licitante tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômica - financeira, ou irregularidade fiscal do licitante, garantida a ampla defesa.

10. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação a seguir elencados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.1.1. Os documentos apresentados que forem retirados via INTERNET, não necessitam de autenticação, devendo sua autenticidade ser verificada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.1.2. Não serão aceitos documentos com CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.1.3. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

10.2.2. Para Empresa Individual: Registro comercial;

10.2.3. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

10.2.4. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

10.2.5. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. REGULARIDADE FISCAL:

10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se houver;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive das Contribuições Sociais a cargo da Secretaria da Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União, dentro dos respectivos prazos de validade.

10.3.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação Fundo Garantia (FGTS), dentro do prazo de validade.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND, relativo ao ICMS.

10.3.6. Certidão de regularidade para com o Município, do domicílio ou sede do licitante de ISS, dentro do prazo de validade.

10.3.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06;

10.3.7.1. Quando optante pelo simples nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido pelo no site da Secretaria da Receita Federal;

10.3.7.2. Quando não optante pelo simples nacional: declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

NOTA: A participação nas condições previstas no item 10.3.7 e subitens implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

OBSERVAÇÃO: no que diz respeito à documentação relativa à Regularidade Fiscal, de que trata o item 10.3, a licitante deverá fornecê-la em relação à sua matriz, bem como de sua filial, caso esta venha efetivamente prestar os serviços (fornecer), objeto do presente certame.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores ao da abertura da licitação;

11. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (ANEXO III);

11.2. Declaração expressa, emitida pela licitante, em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo representante legal, de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988; (ANEXO V);

11.3. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente licitação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, pois não será admitida, em hipótese alguma, reclamação posterior por parte das Licitantes, alegando desconhecimento de qualquer condição para execução dos serviços (Artigo 30, Inciso III, da Lei 8.666/1993, com suas alterações); (ANEXO VI);

11.4. Declaração expressa, emitida pela licitante, (no caso de ME ou EPP), em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal que é microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VIII);

11.5. Será considerada habilitada a licitante que apresentar em ordem os documentos relacionados no edital e seus respectivos subitens;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

11.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no item 12.17:

11.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.6.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

NOTA: INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/EMISSÕES NÃO ULTRAPASSAREM A 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES AO DA DATA FINAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

12. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

12.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento das propostas, e documentação de habilitação nos termos deste Edital.

12.2. Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão, declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação conforme edital e seus anexos, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

12.3. Em seguida identificará dentre as propostas classificadas, a de Menor Preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

12.4. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item, serão classificadas em ordem crescente.

12.5. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

12.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 12.3 e 12.4, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.7. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.

12.8. EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBEDECENDO A REDUÇÃO MÍNIMA DE 1 % (um por cento) DO VALOR AUFERIDO PELA PREFEITURA, SENDO QUE QUALQUER DÚVIDA QUANTO A REDUÇÃO ENTRE OS LANCES SERÁ RESOLVIDA PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

12.9. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes declinarem da formulação de lances.

12.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

12.12.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

12.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.15. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/06, para oferecer propostas.

12.15.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15.2. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.15.3. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial ou não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeira poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor respeitada a ordem de classificação.

12.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades relacionadas Neste Edital;

12.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, mediante decisão do pregoeiro/equipe de apoio.

12.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço será declarada vencedora.

12.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.20. É facultada ao pregoeiro ou autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.21. Nas situações previstas nos itens 12.12, 12.13, 12.14 e 12.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.23. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a abertura dos envelopes de “Documentação” na mesma sessão ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro;

12.24. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado, sob sua guarda até a nova reunião;

12.25. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13 e seguintes.

12.26. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.27. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.28. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

13. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decairá do direito de impugnar o edital, o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da lei nº 8.666/93;

13.2. Sem prejuízo do prazo citado no subitem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 3 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93;

13.3. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço do(s) item(s), encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito do Município.

13.4. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais na sede da Prefeitura, dirigidos ao Pregoeiro, respeitando-se o horário de expediente da Prefeitura (das 09h00 até as 15h00), sendo que o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-los ao Prefeito para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, acatá-lo ou não, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4.1. Nessa hipótese, o Prefeito decidirá os recursos e adjudicará o objeto do Pregão Presencial, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.5. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso, e neste caso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito.

13.6. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua divulgação na Internet.

13.7. Se, por motivo de força maior não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Tanabi - SP, esta poderá solicitar prorrogação geral de validade acima referida, por igual ou superior período.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

14. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1. A(s) vencedora(s) da licitação ficará obrigada a fornecer os produtos desta licitação na sede do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, nos locais indicados pelo setor de compras, sob sua responsabilidade os custos de entrega, conforme requisição do Setor de Compras, de forma parcelada na quantidade que for feita a cada solicitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias de cada pedido.

14.2. A Prefeitura do Município de Tanabi reserva-se no direito de não aceitar os produtos que estejam em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar, a ata de registro conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

14.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

14.5. Em caso de não aceitação dos itens objeto desta licitação fica a contratada obrigada a retirar-lo(s) e a substituí-lo(s) imediatamente, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.

14.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação imediatamente, contada da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital.

14.7. A ata a ser celebrada entre a Administração e a licitante vencedora terá prazo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGAO; DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega conforme item 14, deste edital pelos responsáveis competentes para tanto, de cada unidade administrativa.

15.2. Os produtos serão recebidos conforme marca, tipo, qualidade, embalagem e fabricante especificados na proposta e aceitos por esta municipalidade.

15.3. No recebimento, os produtos serão conferidos e examinados e, sendo constatado alguma irregularidade ou estando os produtos e embalagens em desacordo com o solicitado ou fora do período de validade a empresa vencedora deverá substituí-los imediatamente, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

15.4. A Prefeitura se reserva no direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade.

15.5. Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência, a licitante vencedora estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nas Leis Federais nº8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, a saber:

15.2.1. Advertência, se constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a licitante concorrido diretamente.

15.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, quando a licitante adjudicada se recusar a aceitar a Ordem de fornecimento, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

15.2.3. Multa de 10% (dez por cento), decorrente da inadimplência parcial; e multa de 20% (vinte por cento), decorrente de inadimplência total da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente para a nova ganhadora.

15.3. Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura do Município de Tanabi, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese do licitante não prestar dos serviços, deixar de prestar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.4. declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tanabi-SP, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

15.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) licitante(s) vencedora(s) de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura do Município de Tanabi.

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.7. A licitante vencedora assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da obrigação assumida. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura do Município Tanabi ou a terceiros.

15.8. Eventuais danos serão ressarcidos a Prefeitura do Município de Tanabi, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor o qual foi declarada vencedora, por dia de atraso.

15.9. A Prefeitura do Município de Tanabi, não responderá por quaisquer ônus, direitos, ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do referido pregão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a licitante vencedora.

15.10. A Prefeitura do Município de Tanabi não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) licitante(s) vencedora(s) com terceiros, ainda que vinculados à execução dos objetos licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do referido pregão, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.11. A licitante vencedora manterá durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

15.12. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão realizados todo dia 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, após emissão da nota fiscal, de acordo com as requisições de cada unidade administrativo.

16.1.1. Poderá a Prefeitura, a qualquer tempo solicitar para verificação junto com a nota fiscal os comprovantes de regularidade perante o INSS (certidão conjunta) e FGTS.

16.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

16.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

16.4. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.

17. DA GARANTIA E GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a participação resultante desta licitação.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2022, e da rubrica orçamentária:

(02.01.01.01.122.0002.2003.0002.3.3.90.30.00)
(02.02.01.04.123.0003.2005.0000.3.3.90.30.00)
(02.03.00.04.122.0004.2007.0002.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.365.0005.2014.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.365.0005.2014.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.04.12.306.0005.2026.0000.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.301.0006.2036.0001.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.302.0006.2037.0003.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.304.0006.2039.0000.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.305.0006.2040.0000.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.305.0006.2041.0000.3.3.90.30.00)
(02.05.02.10.301.0006.2044.0003.3.3.90.30.00)
(02.05.02.10.301.0006.2044.0004.3.3.90.30.00)
(02.05.02.10.301.0006.2044.0005.3.3.90.30.00)
(02.05.02.10.304.0006.2048.0000.3.3.90.30.00)
(02.05.02.10.304.0006.2049.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2053.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2054.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2059.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2060.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2060.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.03.08.244.0007.2061.0001.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2063.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2064.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2066.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2067.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2068.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2069.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2070.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2071.0000.3.3.90.30.00)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

(02.07.01.15.452.0008.2073.0001.3.3.90.30.00)

(02.07.01.15.452.0008.2073.0003.3.3.90.30.00)

(02.07.02.17.512.0008.2074.0000.3.3.90.30.00)

(02.10.00.13.392.0010.2080.0000.3.3.90.30.00)

(02.10.00.27.812.0010.2082.0000.3.3.90.30.00)

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

19.1. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, poderá por interesse pública, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em razão de fato superveniente ou anulá-la caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Das sessões públicas do processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciais, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e facultada divulgação na Internet.

20.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não forem abertos, em razão da não classificação quanto ao preço ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro; passados 30 (trinta) dias os documentos serão incinerados.

20.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.8. É facultada ao Pregoeiro bem como a sua equipe de trabalho ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Pela elaboração e apresentação da “PROPOSTA”, o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

20.10. Não serão levadas em consideração, as propostas e/ou documentação entregues em data, local e/ou horários diferentes dos especificados nesta Licitação não sendo permitida a participação de Licitantes retardatários;

20.11. Nas reuniões de abertura e julgamento, só terão direito ao uso da palavra, a rubricar as propostas, a apresentar reclamações, impugnações e assinar as Atas, os representantes das Licitantes maiores ou emancipados e credenciados pelo representante legal da empresa e Pregoeiro;

20.12 A inabilitação do licitante na fase de Documentação importa em preclusão do direito de participar das fases subseqüentes;

20.13. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem o



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

20.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

20.15. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do pregão.

20.16. Os casos omissos neste edital serão solucionado(s) pelo pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais do direito.

20.17. Todos os horários constantes do presente edital têm como referência o horário de Brasília – DF.

20.18. Para quaisquer questões porventura suscitadas e não resolvidas por via Administrativa, o Foro competente será o desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 17 de maio de 2022.

João Paulo da Silveira

Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO I PREGÃO Nº. 13/2022.

Item	Produtos	Qtd.	Unid	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Almofada P/ Carimbo Azul, vermelha e preta N° 3- Composição: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa de metal, medindo 6,7x11,0cm.	200	Unid	Carbrink ou de similar qualidade ou superior		
2	Bastão de cola quente fino, com adesivo 100% sólido em termoplástico a base de resina e borracha sintética, na cor branco transparente, embalagem com 1Kg.	200	kg	Cis ou de similar qualidade ou superior		
3	Bastão de cola quente grosso, com adesivo 100% sólido em termoplástico a base de resina e borracha sintética, na cor branca transparente, embalagem com 1 Kg.	200	kg	Cis ou de similar qualidade ou superior		
4	Revolver cola quente grande bivolt 127v-220v até 60w, com bico protetor isolante térmico para uso de colagem de papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais e artesanato em geral, com botão lig0061 e desliga, embalagem contendo 01 aplicador e dois bastões de cola quente, com certificado do INMETRO e OCP004, estampado no produto e na embalagem.	300	Unid	Cis ou de similar qualidade ou superior		
5	Revolver cola quente pequeno bivolt 127v-220v até 60w, com bico protetor isolante térmico para uso de colagem de papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais e artesanato em geral, com botão liga e desliga, embalagem contendo 01 aplicador e dois bastões de cola quente, com certificado do	300	Unid	Cis ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	INMETRO e OCP004, estampado no produto e na embalagem.					
6	Caderno brochura pequeno com 60 folhas formato 140mmx202mm.	2.600	unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
7	Caderno brochurão com 60 folhas, formato 200mmx275mm.	6.600	Unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
8	Caderno caligrafia 40 folhas.	600	Unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
9	Caderno de cartografia & desenho espiral grande com 48 fls.	1.800	Unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
10	Caderno diário de classe escolar - 48fls, gramatura de 56g/m ² , formato 170x203mm.	5.000	Unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
11	Caderno universitário – 10matéria capa dura com 200folhas. Formato 220mmx275mm.	500	Unid	Jandaia, São Domingos ou de		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

				similar qualidade ou superior		
12	Lápis De Grafite Preto Nº. 2, corpo de resina, apontados, com uma borracha branca fixada com um anel de metal na parte de traz do lápis, medindo no mínimo 18,5 cm, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades cada.	800	caixa	Cis, Faber Castell ou de similar qualidade ou superior		
13	Lápis Preto Eco lápis, Nº2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1º LINHA, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente e macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, contendo em seu corpo, nacionalidade, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades cada.	350	caixa	Cis, Faber Castell ou de similar qualidade ou superior		
14	Corretivo líquido 18 ml, a base de água, atóxico. Composição: Veículo aquoso com dispersante e dióxido de titânio. Tampa giratória com pincel para aplicação. Secagem rápida e excelente cobertura, com certificado do INMETRO e OCP0061, estampado na embalagem. Caixa com 12 unidades.	250	Cx	Cis, Acrilex ou de similar qualidade ou superior		
15	Caneta corretiva caixa com 12 unidades, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	200	cx	Cis, Acrilex ou de similar qualidade ou superior		
16	Estilete largo 18 mm, com sistema de quebra seguro, lâmina resistente em aço temperado, sistema de trava e corpo injetado em polipropileno. Caixa com 12 unidades.	250	caixa	Jocar ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

17	Compasso escolar de precisão com cabeça de fricção para ajuste preciso do raio, com agulha de segurança de ângulo obtuso, circula máximo aproximadamente 340 mm, comprimento 145 mm, com caixa de minas em carteira de plástico. Certificado pelo Inmetro.	300	unid	Leo Leo ou de similar qualidade ou superior		
18	Blocos de folhas para Clip Chart branco com 50 fls cada.	200	Unid.			
19	Pacotes de Etiqueta redonda.	300	pct			
20	Caneta esferográfica cristal na cor azul.Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixa com 50 unidades.	600	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
21	Caneta esferográfica cristal na cor preta.Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixa com 50 unidades.	500	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
22	Caneta esferográfica cristal na cor vermelha. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera	400	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	perfeita e muito resistente.com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixa com 50 unidades.					
23	Caneta azul ponta de 0,7, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixas com 50 unidades	250	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
24	Caneta preta ponta de 0,7, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixas com 50unidades	250	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
25	Caneta vermelha ponta de 0,7, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixas com 50 unidades	250	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
26	Caneta grifa texto na cor amarela, espessura do traço de 3 a 5mm, fluorescente, corpo, tampa e fundo em polietileno.Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do produto. Embalagem com 12 unidades. Com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	400	cx	Bic, Masterprint ou de similar qualidade ou superior		
27	Caneta grifa texto na cor rosa, espessura do traço de 3 a 5mm, fluorescente, corpo, tampa e fundo em polietileno. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do produto. Embalagem com 12 unidades, com certificado do	300	cx	Bic, Masterprint ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.					
28	Caneta grifa texto na cor verde , espessura do traço de 3 a 5mm, fluorescente, corpo, tampa e fundo em polietileno. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do produto. Embalagem com 12 unidades, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	300	cx	Bic, Masterprint ou de similar qualidade ou superior		
29	Caneta grifa texto na cor laranja, espessura do traço de 3 a 5mm, fluorescente, corpo tampa e fundo em polietileno. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do produto. Embalagem com 12 unidades, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	300	cx	Bic, Masterprint ou de similar qualidade ou superior		
30	Caneta Hidrocolor12 CoresCaneta hidrográfica para desenhos e pinturas em geral. Tinta lavável e durável. Composição: Tinta atóxica e plástico Conteúdo: 12 cores. Segurança, Compulsório, Registro 003638/2012, INNAC0061, INMETRO	2.000	cx	Cis, Faber Castell ou similar qualidade ou superior		
31	Caneta para retro-projetor azul 2.0mm , ponta de poliéster, tinta a base de álcool, escrita macia, tinta com alta fixação e a prova de água.Espessura de escrita: papel 0.1mm.Com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	250	Unid.	Pilot ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

32	Caneta para retro-projetor preta 2.0mm , ponta de poliéster, tinta a base de álcool, escrita macia, tinta com alta fixação e a prova de água.Espessura de escrita: papel 0.1mm.Com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	250	Unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
33	Papel color set – 48 X 66 cores: amarela, azul claro, azul escuro, laranja, marrom, preta, rosa, verde, vermelha e pink.	6.000	unid			
34	Cartolina comum – 48 X 66 cm – cores: amarela, azul claro, branca, rosa e verde claro.	5.000	unid			
35	Cartolina laminada – 48 X 60 cm cores:azul, dourada, pink, prata, verde e vermelha.	3.000	unid			
36	Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores: amarela, azul claro, azul escuro, branca, laranja, marrom, preto, rosa, vermelho, verde musgo.	4.000	unid			
37	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, nas cores: azul claro, azul escuro, branco, marrom, preto, verde, vermelho e amarelo.	4.000	unid			
38	Papel pardo, med. 0,66 x 0, 96, liso, 120g/ m².	2000	unid			
39	Papel celofane medindo 85X100, nas cores: azul, transparente, verde, vermelho.	600	unid			
40	Papel crepom, parafinado, medindo 0,48 x 2,00 metros, nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, salmão, verde bandeira, verde limão, vermelho, vinho e violeta.	6.000	unid			
41	Papel dobradura medindo 48 x 66cm, gramatura 63g, nas cores: amarelo, azul escuro,	1500	unid			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	laranja, preto, verde e vermelho.					
42	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; nas cores: azul, dourado, pink, prata, verde e vermelho.	3.000	unid	.		
43	Papel seda medindo 48 x 60cm, densidade 18g/m, nas cores: branco, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, lilás, marrom, rosa, verde bandeira, verde limão e vermelho.	3.000	unid	.		
44	Papel vergê branco e palha-180g/m.	1500	cx			
45	Papel verniz medindo 50X60cm, nas cores : Rosa, Amarelo, Azul escuro, Laranja, Verde, Vermelho, Azul Claro e Pink.	5.000	unid	.		
46	Pacotes Bloco auto-adesivo amarelo tamanho 76x76.	3.500	pct			
47	Elástico super amarelo n.18 com 550 unidades Composição: Borracha Natural e aceleradores.	600	pct	Mamuth ou de similar qualidade ou superior		
48	Clipes para papel n ^o 2/0, fabricado em aço galvanizado. Caixa com 500grs. Deverá conter na embalagem conforme determinação do INMETRO 01/06/04, a indicação principal de conteúdo expressa em unidades.	1700	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
49	Clips nr.4/0 galvanizado (caixa c/500g) Deverá conter na embalagem conforme determinação do INMETRO 01/06/04,	1700	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
50	Clips nr.8/0 galvanizado (caixa c/500g) Deverá conter na embalagem conforme determinação do INMETRO 01/06/04,	1700	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
51	Extratores de grampo tipo espátula produzido em aço inox.	480	und			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Tamanho aproximado de 14,5x11,5cm.					
52	Extratores de grampo ratinho, formato piranha tamanho 7 cm remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6.material plástico produto leve e portátil e que retira o grampo sem rasgar o papel.	480	und			
53	Grampeador alicate 26/6 30fl H-300 Grampeia até 50 folhas Espaço de 55 mm para as folhas.Grampos do tipo: 24/6-8, 26/6-8Dimensões 19 x 2x 8cm	1000	unid	Cis, Gramplin, Genmes ou de similar qualidade ou superior		
54	Grampeador de mural.	300	unid	Cis, Gramplin, Genmes ou de similar qualidade ou superior		
55	Grampeador 23/10 20fl O-200grampeia até 20 folhas Espaço de 66mm para as folhas Grampos do tipo:23/10 Dimensões:12,6 x 3,6x 5,6cm	250	unid	Cis, Gramplin, Genmes ou de similar qualidade ou superior		
56	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado, acobreados, fabricados com arame de aço e resistente a oxidação, com capacidade de grampear até 50 folhas de papel 75gr/m ² , sem rebarbas, fabricação nacional.Caixa com 5.000 grampos.	6.000	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
57	Grampo p/grampeador 23/10 galvanizado, acobreados, fabricados com arame de aço e resistente a oxidação, , com capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75gr/m ² , sem	500	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	rebarbas, fabricação nacional. Caixa com 1.000 grampos					
58	Colchete de aço metálico n* 10 Produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, garantia de grande durabilidade. CX 72 UN	500	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
59	Grampo trilho metalizado 50mm ,diâmetro do furo 5mm distância da furação 8 cm capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/M ² , caixa: 50 Jogos Grampo Trilho.	1800	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
60	Perfurador de papel p/ 20 fls	350	unid	Jocar ou de similar qualidade ou superior		
61	Perfurador de papel grande com dois furos, corpo de metal com base plástica, antideslizante, margeador de metal, pinos perfuradores e molas em aço resistente e trava lateral. Dimensões: 209x182x121mm. Composição: Aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência com capacidade para perfurar até 60 folhas de 72m ² .	350	und	Jocar ou de similar qualidade ou superior		
62	Cola em bastão- 40g Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enruga o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico seguro para crianças. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012IFBQ0003 Caixa com 12 unidades	600	cx	Pritt ou de similar qualidade ou superior		
63	Cola branca base de água e	850	unid	Zastraz		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	PVA.Embalagem de 01 kg. com certificado do INMETRO e OCP0003 estampado na embalagem, prazo mínimo de validade de 01 ano.		.	ou de similar qualidade ou superior		
64	Cola branca escolar, frasco com 35grs, lavável, não tóxica. Sua fórmula é a base de água e PVA.Possui acabamento transparente. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos Informações constante do selo conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012 Registro 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO. Validade mínima de 01 ano. Caixa com 12 unidades	2.800	cx	Zastrazu de similar qualidade ou superior		
65	Cola colorida 23g c/06 cores Ideal para:Colagens,Relevoscoloridos ,decorações em geral Pintar sobre todos os tipos de papel. Possui bicoaplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso. Composição: Resina de P.V.A., conservantes e pigmentos. Deverá conter na embalagem marca do fabricante, certificado do INMETRO – OCP0040 e prazo mínimo de validade de 01 ano.	800	cx	Maripelou de similar qualidade ou superior		
66	Cola colorida 25g c/gliter6 cores não tóxica, solúvel em água, para colagens em relevo colorido e pintar sobre papel, papel cartão, E.V.A e cartolina. Frasco com bico aplicador. Composição: Resina de P.V.A., glitter e conservantes. Embalagem com 06 unidades de cores variadas. Deverá conter na embalagem marca do fabricante, certificado do INMETRO, OCP0061 e prazo mínimo de validade de 01 ano.	800	cx	Maripelou de similar qualidade ou superior		
67	Envelope amarelo gramatura	550	cx			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	mínima de 80gr/m ² tamanho 250x350, para ofício, caixa com 250 und.					
68	Envelope amarelo gramatura mínima de 80gr/m ² tamanho 170x250. Embalado para entrega em embalagem de 250 envelopes.	550	cx			
69	Envelope branco gramatura mínima de 80gr/m ² tamanho 250x350, para ofício, caixa com 250 und.	550	cx			
70	Envelope branco gramatura mínima de 80gr/m ² tamanho 18X24.	3.000	unid	.		
71	Envelope branco gramatura mínima de 75gr/m ² tamanho 170X250, para ofício, caixa com 250 und.	550	cx			
72	Envelope p/ correspondência branco 11 x 23, gramatura mínima de 75gr/m ² .	9.000	unid	.		
73	Envelope para carta tamanho ofício, branco cx com 1000 unidades. gramatura mínima de 75gr/m ² .	400	cx			
74	Envelope pardo 20 x 28, gramatura mínima de 80gr/m ² .	3.000	unid	.		
75	Envelope pardo ofício Tamanho 250x350, gramatura mínima de 80gr/m ² , caixa com 250 und.	200	cx			
76	Fita adesiva marrom larga tamanho 45mm mínimo de 45 metros por rolo. Pacote 4/1.	600	pct	3M ou de similar qualidade ou superior		
77	Fita adesiva larga transparente, tamanho 45mm mínimo de 45 metros por rolo, Composição: Filme de PP (polipropileno) com adesivo a base de resina/borracha, contendo no interior da embalagem data de vencimento e marca do fabricante. Embalagem 4/1.	600	pct	3M ou de similar qualidade ou superior		
78	Fita crepe 18 x 50, fita de papel	2.500	unid	3M ou de		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina eborracha, resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão fácil conformação em superfícies irregulares, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. □Dorso: Papel crepe, adesivo: a base de borracha e resina Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min.		.	similar qualidade ou superior		
79	Fita crepe 48 mm X 50 mm, fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão fácil conformação em superfícies irregulares, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. □Dorso: Papel crepe, adesivo: a base de borracha e resina Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min.	2000	Uni d.	3M ou de similar qualidade ou superior		
80	Fita dupla face 18 mm X 30 mm, papelstrong coberto com adesivo á base de borracha e resina de ambos os lados, liner de papel siliconizado. pacote 6/1.	1000	pct	3M ou de similar qualidade ou superior		
81	Fita durex grande 12 mm x 30 m, transparente, composição filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de	800	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	água. Embalagem com 10 rolos. Deverá conter na embalagem nome do fabricante e data de vencimento.					
82	Fita Adesiva Cor: amarela medindo 12 mm rolo mínimo de 10 metros, composição: Filme de Polipropileno, adesivo acrílico.	300	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		
83	Fita Adesiva Cor: azul, medindo 12 mm rolo mínimo de 10 metros, composição: Filme de polipropileno, adesivo acrílico.	300	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		
84	Fita Adesiva Cor: verde medindo 12 mm rolo mínimo de 10 metros, composição, filme de Polipropileno, adesivo acrílico.	300	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		
85	Fita Adesiva Cor: Transparente Medida 12 mm rolo mínimo de 10 metros, composição: Filme de Polipropileno, adesivo acrílico. Cor amarela.	300	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		
86	Giz escolar branco para lousa - composição: gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante, sendo antialérgico, comprimento de 81mm, espessura de 10mm, acondicionados em caixas com 50 unidades, apresentando identificação do produto, e marca do fabricante.	300	cx	Delta ou de similar qualidade ou superior		
87	Giz escolar colorido para lousa, embalagem com 50 bastões de cores variadas. Composição: gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante, sendo antialérgico, comprimento de 81mm, espessura de 10mm, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	300	cx	Delta ou de similar qualidade ou superior		
88	Giz de cera com 12 cores - embalagem com bastões de giz de cera, dimensão 12x12x1 cm, produto atóxico, solúvel a água,	4500	cx	Delta ou de similar qualidade ou		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	produto resistente a quedas. . (Não deverá tingir as mãos) Quanto a rotulagem, a mesma deve conter identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO OCP0040 e ASTM D4236.			superior		
89	Giz de cera grosso, triangular (facilita o manuseio), traço macio, cores vivas e super cobertura. Caixa contendo 12 unid. Com 95grs, medindo 9,1cm de comprimento por 1 cm de diâmetro cada bastonete, atóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. (Não deverá tingir as mãos). Estampado na embalagem selo do INMETRO OCP0040 e ASTM D4236.	1000	Cx	Delta ou de similar qualidade ou superior		
90	Apagador para quadro negro, em madeira Pinus, "super pinus luxo" feltro (espessura do feltro de no mínimo 04 mm), medindo aproximadamente 18cm x 7cm.	100	Uni d	Souza ou de similar qualidade ou superior		
91	Apagador para quadro branco, base plástica na cor preto, medindo 15x5,5 cm , com feltro macio, acompanhado de um refil substituível e compartimento para 01 pincel.	700	Uni d	Carbrink ou de similar qualidade ou superior		
92	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrante, anatômica, formato hexagonal OU sextavado, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não mancha, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: resina plastica ou madeira reflorestada. Embalagem contendo certificação do Inmetro.	4.500	cx	Faber Castell ou de similar qualidade ou superior		
93	Lápis de cor grande, caixa com 24 unidades em formato sextavado ou hexagonal, super- resistentes,1º linha com formula	500	cx	Faber Castell ou de similar		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	exclusiva e processo especial de fabricação, com madeira 100% reflorestada, ou resina plastica Composição: resina plastica ou madeira reflorestada. Contendo ainda certificação do Inmetro.			qualidade ou superior		
94	Borracha Branca Escolar Macia, nº40, especial para apagar escrita a lápis de grafite, sem borrar ou manchar o papel. Composição: Borracha natural de estireno butadieno não tóxico, com selo do INMETRO, OCP004 e ABTN/NBR 15236/09, estampado na embalagem. Caixa com 40 unidades.	3.250	cx	Mercur ou de similar qualidade ou superior		
95	Apontador de lápis com lâmina de aço inox com depósito medindo no mínimo 06 cm de comprimento x 02 cm de largura x 01 cm de espessura na forma retangular.	3.500	Unid	Leo Leo ou de similar qualidade ou superior		
96	Apontador de Lápis simples s/depósito, retangular, formato ergonômico, em plástico, lâmina de metal, com frisos no mesmo material (plástico) nas laterais, medindo 2,5cm de comprimento e 1,5cm de largura e 0,1cm de altura, com selo do Inmetro OC 006 e ABTN/NBR15236/09, estampado na embalagem.	1.500	Unid	Leo Leo ou de similar qualidade ou superior		
97	Massa para modelar, caixa contendo 12 lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, de 1º qualidade, composta basicamente de água, carboidratos de cereais, sal, corante e essência. Embalagem com peso líquido de no mínimo 180grs, contendo a marca e dados do fabricante, composição do produto e data de validade de no mínimo 18	4.500	cx	Koala ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	meses a partir da data de entrega. Contendo na embalagem Certificado ASTM D4236 e selo do INMETRO.					
98	Molha dedo, atóxico, contendo 12grs. Composição: Ácido graxo, corante alimentício e essência aromática. Contendo na embalagem nome do químico responsável, fabricante e marca do produto.	600	und	Waleuou de similar qualidade ou superior		
99	Pasta arquivo tipo AZ, em papelão prensado, medindo aproximadamente 288mm de altura, 350mm de comprimento, de lombo largo de aproximadamente 80mm, com visor plástico e índice.	5.000	unid	Policardy ou de similar qualidade ou superior		
100	Pasta catálogo com 100 envelopes finos. Composição: Envelopes em polietileno externo/interno, laminado de PVC, com quatro colchetes de visor. Medida: 245mmx335mm x15mm.	5.500	unid	ACP ou de similar qualidade ou superior		
101	Pasta com abas e elástico em cartão duplex plastificado. Formato 340mmx230mm. Embalagem com 20 unidades, contendo o nome do fabricante.	6.500	unid	Policardy ou de similar qualidade ou superior		
102	Pasta polionda, com elástico, na cor azul, medindo aproximadamente 34 cm de comprimento x 25,6 cm de largura x 2 cm de altura. Embalagem com 10 unidades.	3.600	unid	Polibras ou de similar qualidade ou superior		
103	Pasta polionda, com elástico, na cor azul, medindo aproximadamente 34 cm de comprimento x 25,6 cm de largura x 3,5 cm de altura. Embalagem com 10 unidades.	3.600	unid	Polibras ou de similar qualidade ou superior		
104	Pasta polionda, com elástico, na cor azul, medindo aproximadamente 34 cm de comprimento x 25,6 cm de	3.600	unid	Polibras ou de similar qualidade		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	largura x 5,5 cm de altura. Embalagem com 10 unidades.			ou superior		
105	Pasta suspensa (Kraft) medindo 361 mm x 240 mm com visor e etiqueta branca. Caixa com 50 unidades.	4.800	cxs	Delo ou de similar qualidade ou superior		
106	Pasta trilho com grampo plástico em cartão duplex plastificado. Formato 335mmx230mm. Embalagem com 20 unidades, contendo nome do fabricante.	6.500	unid	ACP ou de similar qualidade ou superior		
107	Pastas catálogo c/ 50 folhas.	1.500	Unid	ACP ou de similar qualidade ou superior		
108	Pastas L transparente.	6.500	Unid.	ACP ou de similar qualidade ou superior		
109	Pastas L verde / preta.	6.500	Unid.	ACP ou de similar qualidade ou superior		
110	Pastas transparente com elástico .	6.500	Unid.	ACP ou de similar qualidade ou superior		
111	Pastas transparente com trilho.	6.500	Unid.	ACP ou de similar qualidade ou superior		
112	Pasta Sanfonada ofício, transparente (crystal) com 12 divisórias. Formato: 260mmx387mmx35mm.	3.500	Unid.	Polibras ou de similar qualidade ou superior		
113	Pen drive 32gb.USB 2	2.300	unid	Multilaser ou de similar qualidade		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

				ou superior		
114	CDs virgens	1.500	unid	Multilaser ou de similar qualidade ou superior		
115	DVD virgem	1.500	unid	Multilaser ou de similar qualidade ou superior		
116	Pincel atômico 1100 p ponta grossa na cor preta. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
117	Pincel atômico 1100 p ponta grossa na cor vermelha. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	unid			
118	Pincel atômico 1100 ponta grossa na cor azul. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
119	Pincel atômico 850 ponta fina 4,0mmna cor azul. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Deverá conter na embalagem selo do	1.900	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	INMETRO.					
120	Pincel atômico 850 ponta fina 4,0mmna corpreta. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	2.000	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
121	Pincel atômico 850 ponta fina 4,0mm na cor vermelha. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes aditivos e ponta de poliéster. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
122	Pincel atômico 850 ponta fina 4,0mm na cor verde. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes aditivos e ponta de poliéster. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	Unid.	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
123	Pincel p/ guache nº10.	1.600	unid	Tigre ou de similar qualidade ou superior		
124	Pincel p/ guache nº14.	1.900	unid	Tigre ou de similar qualidade ou superior		
125	Pincel para quadro branco, na cor azul, ponta de acrílico de 4,0mm e a espessura da Escrita com2,0mm.	4.500	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
126	Pincel para quadro branco, na cor preto, ponta de acrílico de 4,0mm e a espessura da Escrita com2,0mm,	4.500	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
127	Pincel para quadro branco, na cor verde, ponta de acrílico de	4.500	unid	Pilot ou de similar		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	4,0mm e a espessura da Escrita com 2,0mm.			qualidade ou superior		
128	Pincel para quadro branco, na cor vermelho, ponta de acrílico de 4,0mm e a espessura da Escrita com 2,0mm.	4.500	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
129	Placa de E.V.A medindo 400x600 mm, nas cores: cinza, laranja, marrom, pele, pink, preto, salmão, verde bandeira, verde limão, azul claro, azul escuro, lilás, rosa, violeta, amarelo branco e vermelho.	20.000	unid			
130	Placa de E.V.A com glitter medindo 400x600mm, nas cores preta, pink, amarela, rosa, azul escuro, branca, vermelha, verde bandeira	5.000	Unid.			
131	Pranchetas ofício em Duratex com prendedor de metal.	2.550	unid	Novacril ou de similar qualidade ou superior		
132	Régua transparente 30cm em poliestireno cristal, do tipo acrílico, com medidas até 3,5mm de espessura, de cristal transparente e polietileno, impressão da escala numérica legível, sem rebarbas ranhuras, lascas, trincados(para evitar acidentes) com certificado do INMETRO.	5.500	unid	Waleu ou de similar qualidade ou superior		
133	Suporte p/ durex grande.	400	unid	Cis ou de similar qualidade ou superior		
134	Suporte para durex pequeno.	400	Unid.	Cis ou de similar qualidade ou superior		
135	Tesoura em lâmina de aço	1.600	unid	Mundial		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	inoxidável, com ponta, cabos em polipropileno, dimensões: 8 ¹ / ₂ "- 21cm.		.	ou de similar qualidade ou superior		
136	Tesoura em lâmina de aço inoxidável, com ponta, cabos em polipropileno, dimensões 19cm.	1.600	und	Mundial ou de similar qualidade ou superior		
137	Tesoura em lâmina de aço inoxidável, Lâminas com graduação em cm ,com cabo de plástico, Pontas arredondadas de 10 mm Medida: 13 cm / 5pol	4.500	unid	Mundial ou de similar qualidade ou superior		
138	Tinta guache 15 ml c/6 cores sortidas Não tóxica solúvel em água, para pintura em papéis diversos. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga e Conservante tipo Benzotiazol. Deverá constar na embalagem: Especificação do produto marca dados do fabricante, selo de qualidade do INMETRO, Certificados ASTM D4236 e prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data da entrega.	4.000	cx	Maripel ou de similar qualidade ou superior		
139	Tinta para carimbo azul, frasco de 42 ml, caixa contendo 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	500	cx	Premium ou de similar qualidade ou superior		
140	Tinta para carimbo preto, frasco de 42 ml, caixa contendo 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	500	cx	Premium ou de similar qualidade ou superior		
141	Tinta para carimbo vermelho,frasco de 42ml, caixa	150	cx	Premium ou de		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.			similar qualidade ou superior		
142	Bobina para maquina de calcular com 57 mm cada bobina com 30 unidades na cx.	1.200	Cx	Regispel ou de similar qualidade ou superior		
143	Calculadora de mesa, 8 dígitos. Funções: Soma, Subtração, Multiplicação e porcentagem, (MRC, M- e M+) visor com inclinação, alimentação por pilha/bateria, tamanho aproximado de 14cmx9,5cm.	1.400	Unid.	Kenko ou de similar qualidade ou superior		
144	Arquivo morto com 25 cx em cada pacote.	4.000	pct	Ideal ou de similar qualidade ou superior		
145	Fitas para calculadora Sharp, Referência para a qualidade do produto a ser adquirido: Másterprint ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	1.000	unid.	Masterprint ou de similar qualidade ou superior		
146	Clips nr.1/0 galvanizado (caixa c/500g) Deverá conter na embalagem conforme determinação do INMETRO 01/06/04,	3.600	Cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
TOTAL R\$						

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2022.

João Paulo da Silveira
Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (a ser entregue juntamente com os envelopes)

MODELO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Tanabi-SP, em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2022, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolares e Material de Escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Local/Data/_____

.....
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (MODELO)

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar a **Prefeitura do Município de Tanabi - SP**, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

Local/Data/_____

.....
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes)

A

Prefeitura do Município de Tanabi-SP.

Pregão nº 13/2022.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolares e Material de Escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local/Data/_____

.....
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE TRABALHO – (ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão n.º 13/2022, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolares e Material de Escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, declaro sob as penas da Lei, que nos termos do parágrafo 6.º do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO

(DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS)

(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da Lei, que tomei conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº. 13/2022, em conformidade com o Edital e seus anexos, tendo ciência que posteriormente não será permitida reclamações por nossa parte, alegando desconhecimento de qualquer condição de execução do objeto do Pregão Presencial nº. 13/2022, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolares e Material de Escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, (art. 30, inc. III, da Lei 8.666/93, com suas alterações).

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DE ATA Nº...../2022, DE DE 2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022.

Ata de Registro de Preços N° Pregão Presencial Nº. 13/2022. Processo Nº. 44/2022

Aosano dois mil e vinte dois, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **Município de Tanabi**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 45.157.104/0001-42, com sede à Rua Dr. Cunha Junior, 242, centro, nesta cidade de Tanabi, neste ato representado pelo Prefeito do Município Norair Cassiano da Silveira, portador do RG nº 5.445.731.2, inscrito no CPF/MF 131.022.498-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 1.551, de acordo com o disposto no artigo 15º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata:

Fornecedor....., com sede na Rua..... na cidade de, CEP:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo Sr., Residente e domiciliado na Rua, na cidade de, CEP:, portador do RG:..... e do CPF:.....

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolares e Material de Escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Produto	Qtdd	Marca	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DOS ITENS=R\$ ().

2. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. A vencedora da licitação ficará obrigada a fornecer os produtos desta licitação na sede do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, nos locais indicados pelo setor de compras, sob sua responsabilidade os custos de entrega, conforme requisição, de forma parcelada na quantidade que for feita a cada solicitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias de cada pedido.

2.2. A Prefeitura do Município de Tanabi reserva-se no direito de não aceitar os produtos que estejam em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços,



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

2.5. Em caso de não aceitação dos itens objeto desta licitação fica a contratada obrigada a retirar-lo(s) e a substituí-lo(s) imediatamente, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.

2.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação imediatamente, contada da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital.

2.7. A ata a ser celebrada entre a Administração e a licitante vencedora terá prazo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados todo dia 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, após emissão da nota fiscal, de acordo com as requisições de cada unidade administrativo.

3.1.1. Poderá a Prefeitura, a qualquer tempo solicitar para verificação junto com a nota fiscal os comprovantes de regularidade perante a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS.

3.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.

3.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

3.4. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.

4. OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5. PENALIDADES:

5.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão estar de acordo com o presente edital e normas técnicas brasileiras e legislação vigente sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

5.2. Em caso de não entrega dos itens, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência, a contratada, detentora da ata, estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nas Leis Federais nº8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, a saber:

5.2.1. Advertência, se constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a licitante concorrido diretamente.

5.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, quando a licitante adjudicada se recusar a aceitar a Ordem de fornecimento, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.2.3. Multa de 10% (dez por cento), decorrente da inadimplência parcial; e multa de 20% (vinte por cento), decorrente de inadimplência total da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente para a nova ganhadora.

5.3. Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura do Município de Tanabi, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese do licitante não prestar dos serviços, deixar de prestar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

5.4. declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tanabi-SP, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

5.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) licitante(s) vencedora(s) de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura do Município de Tanabi.

5.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

5.7. A licitante vencedora assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da obrigação assumida. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura do Município Tanabi ou a terceiros.

5.8. Eventuais danos serão ressarcidos a Prefeitura do Município de Tanabi, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor o qual foi declarada vencedora, por dia de atraso.

5.9. A Prefeitura do Município de Tanabi, não responderá por quaisquer ônus, direitos, ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do referido pregão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a licitante vencedora.

5.10. A Prefeitura do Município de Tanabi não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) licitante(s) vencedora(s) com terceiros, ainda que vinculados à execução dos objetos licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do referido pregão, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.11. A licitante vencedora manterá durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

5.12. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. Havendo alteração de preços no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

6.3. A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO:

7.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1. As despesas de transporte, entrega, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto desta ATA são de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.

8.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir na contratação oriunda desta ATA, serão de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

8.3. O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

8.4. À contratada é vedada transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente ajuste, sob pena de rescisão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2022 e seus Anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

(02.01.01.01.122.0002.2003.0002.3.3.90.30.00)
(02.02.01.04.123.0003.2005.0000.3.3.90.30.00)
(02.03.00.04.122.0004.2007.0002.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.365.0005.2014.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.01.12.365.0005.2014.0000.3.3.90.30.00)
(02.04.04.12.306.0005.2026.0000.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.301.0006.2036.0001.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.302.0006.2037.0003.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.304.0006.2039.0000.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.305.0006.2040.0000.3.3.90.30.00)
(02.05.01.10.305.0006.2041.0000.3.3.90.30.00)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

(02.05.02.10.301.0006.2044.0003.3.3.90.30.00)
(02.05.02.10.301.0006.2044.0004.3.3.90.30.00)
(02.05.02.10.301.0006.2044.0005.3.3.90.30.00)
(02.05.02.10.304.0006.2048.0000.3.3.90.30.00)
(02.05.02.10.304.0006.2049.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2053.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2054.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2059.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2060.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.02.08.243.0007.2060.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.03.08.244.0007.2061.0001.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2063.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2064.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2066.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2067.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2068.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2069.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2070.0000.3.3.90.30.00)
(02.06.04.08.244.0007.2071.0000.3.3.90.30.00)
(02.07.01.15.452.0008.2073.0001.3.3.90.30.00)
(02.07.01.15.452.0008.2073.0003.3.3.90.30.00)
(02.07.02.17.512.0008.2074.0000.3.3.90.30.00)
(02.10.00.13.392.0010.2080.0000.3.3.90.30.00)
(02.10.00.27.812.0010.2082.0000.3.3.90.30.00)

11. FORO

11.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, esgotadas as vias administrativas.

11.2 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinado pelo (a) Sr.(a), e pelo Sr. qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Contratante:

Tanabi, de de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município.

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Pregão Presencial N° 13/2022.

Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte (a ser entregue juntamente com os envelopes)

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº _____ é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 13/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Tanabi- SP.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Nome do Representante:
RG nº



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREGÃO Nº. 13/2022.

ANEXO IX

“Modelo de Cotação de Preços”

Item	Produtos	Qtd.	Unid	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Almofada P/ Carimbo Azul, vermelha e preta N° 3- Composição: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa de metal, medindo 6,7x11,0cm.	200	Unid	Carbrink ou de similar qualidade ou superior		
2	Bastão de cola quente fino, comadesivo 100% sólido emtermoplástico a base de resina e borracha sintética, na cor branco transparente, embalagem com 1Kg.	200	kg	Cis ou de similar qualidade ou superior		
3	Bastão de cola quente grosso, com adesivo 100% sólido em termoplástico a base de resina e borracha sintética, na cor branca transparente, embalagem com 1 Kg.	200	kg	Cis ou de similar qualidade ou superior		
4	Revolver cola quente grande bivolt 127v-220v até 60w, com bico protetor isolante térmico para uso de colagem de papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais e artesanato em geral, com botão lig0061 e desliga, embalagem contendo 01 aplicador e dois bastões de cola quente, com certificado do INMETRO e OCP004, estampado no produto e na embalagem.	300	Unid	Cis ou de similar qualidade ou superior		
5	Revolver cola quente pequeno bivolt 127v-220v até 60w, com bico protetor isolante térmico para uso de colagem de papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais e artesanato em geral, com botão liga e desliga, embalagem contendo 01	300	Unid	Cis ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	aplicador e dois bastões de cola quente, com certificado do INMETRO e OCP004, estampado no produto e na embalagem.					
6	Caderno brochura pequeno com 60 folhas formato 140mmx202mm.	2.600	unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
7	Caderno brochurão com 60 folhas, formato 200mmx275mm.	6.600	Unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
8	Caderno caligrafia 40 folhas.	600	Unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
9	Caderno de cartografia & desenho espiral grande com 48 fls.	1.800	Unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
10	Caderno diário de classe escolar - 48fls, gramatura de 56g/m ² , formato 170x203mm.	5.000	Unid	Foroni, São Domingos ou de similar qualidade ou superior		
11	Caderno universitário – 10matéria capa dura com	500	Unid	Jandaia, São		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	200folhas. 220mmx275mm.	Formato			Domingos ou de similar qualidade ou superior		
12	Lápis De Grafite Preto Nº. 2, corpo de resina, apontados, com uma borracha branca fixada com um anel de metal na parte de traz do lápis, medindo no mínimo 18,5 cm, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades cada.	800	caixa		Cis, Faber Castell ou de similar qualidade ou superior		
13	Lápis Preto Eco lápis, Nº2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1º LINHA, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente e macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, contendo em seu corpo, nacionalidade, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades cada.	350	caixa		Cis, Faber Castell ou de similar qualidade ou superior		
14	Corretivo líquido 18 ml, a base de água, atóxico. Composição: Veículo aquoso com dispersante e dióxido de titânio. Tampa giratória com pincel para aplicação. Secagem rápida e excelente cobertura, com certificado do INMETRO e OCP0061, estampado na embalagem. Caixa com 12 unidades.	250	Cx		Cis, Acrilex ou de similar qualidade ou superior		
15	Caneta corretiva caixa com 12 unidades, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	200	cx		Cis, Acrilex ou de similar qualidade ou superior		
16	Estilete largo 18 mm, com sistema de quebra seguro, lâmina resistente em aço temperado, sistema de trava e	250	caixa		Jocar ou de similar qualidade ou		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	corpo injetado em polipropileno. Caixa com 12 unidades.			superior		
17	Compasso escolar de precisão com cabeça de fricção para ajuste preciso do raio, com agulha de segurança de ângulo obtuso, circula máximo aproximadamente 340 mm, comprimento 145 mm, com caixa de minas em carteira de plástico. Certificado pelo Inmetro.	300	unid	Leo Leo ou de similar qualidade ou superior		
18	Blocos de folhas para Clip Chart branco com 50 fls cada.	200	Unid.			
19	Pacotes de Etiqueta redonda.	300	pct			
20	Caneta esferográfica cristal na cor azul.Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixa com 50 unidades.	600	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
21	Caneta esferográfica cristal na cor preta.Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixa com 50 unidades.	500	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
22	Caneta esferográfica cristal na cor vermelha. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em	400	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixa com 50 unidades.					
23	Caneta azul ponta de 0,7, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixas com 50 unidades	250	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
24	Caneta preta ponta de 0,7, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixas com 50unidades	250	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
25	Caneta vermelha ponta de 0,7, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem. Caixas com 50 unidades	250	cx	Bic ou de similar qualidade ou superior		
26	Caneta grifa texto na cor amarela, espessura do traço de 3 a 5mm, fluorescente, corpo, tampa e fundo em polietileno.Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do produto. Embalagem com 12 unidades. Com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	400	cx	Bic, Masterprint ou de similar qualidade ou superior		
27	Caneta grifa texto na cor rosa, espessura do traço de 3 a 5mm, fluorescente, corpo, tampa e fundo em polietileno. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do	300	cx	Bic, Masterprint ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	produto. Embalagem com 12 unidades, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.					
28	Caneta grifa texto na cor verde , espessura do traço de 3 a 5mm, fluorescente, corpo, tampa e fundo em polietileno. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do produto. Embalagem com 12 unidades, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	300	cx	Bic, Masterprint ou de similar qualidade ou superior		
29	Caneta grifa texto na cor laranja, espessura do traço de 3 a 5mm, fluorescente, corpo tampa e fundo em polietileno. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do produto. Embalagem com 12 unidades, com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	300	cx	Bic, Masterprint ou de similar qualidade ou superior		
30	Caneta Hidrocolor12 CoresCaneta hidrográfica para desenhos e pinturas em geral. Tinta lavável e durável. Composição: Tinta atóxica e plástico Conteúdo: 12 cores. Segurança, Compulsório, Registro 003638/2012, INNAC0061, INMETRO	2.000	cx	Cis, Faber Castell ou similar qualidade ou superior		
31	Caneta para retro-projetor azul 2.0mm , ponta de poliéster, tinta a base de álcool, escrita macia, tinta com alta fixação e a prova de água.Espessura de escrita: papel 0.1mm.Com certificado do INMETRO e OCP0006 e	250	Unid.	Pilot ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.					
32	Caneta para retro-projetor preta 2.0mm , ponta de poliéster, tinta a base de álcool, escrita macia, tinta com alta fixação e a prova de água.Espessura de escrita: papel 0.1mm.Com certificado do INMETRO e OCP0006 e ABTN/NBR 15236/05 estampado na embalagem.	250	Unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
33	Papel color set – 48 X 66 cores: amarela, azul claro, azul escuro, laranja, marrom, preta, rosa, verde, vermelha e pink.	6.000	unid	.		
34	Cartolina comum – 48 X 66 cm – cores: amarela, azul claro, branca, rosa e verde claro.	5.000	unid			
35	Cartolina laminada – 48 X 60 cm cores:azul, dourada, pink, prata, verde e vermelha.	3.000	unid			
36	Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores: amarela, azul claro, azul escuro, branca, laranja, marrom, preto, rosa, vermelho, verde musgo.	4.000	unid	.		
37	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, nas cores: azul claro, azul escuro, branco, marrom, preto, verde, vermelho e amarelo.	4.000	unid	.		
38	Papel pardo, med. 0,66 x 0, 96, liso, 120g/ m².	2000	unid	.		
39	Papel celofane medindo 85X100, nas cores: azul, transparente, verde, vermelho.	600	unid	.		
40	Papel crepom, parafinado, medindo 0,48 x 2,00 metros, nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, salmão, verde bandeira, verde limão, vermelho, vinho e violeta.	6.000	unid	.		
41	Papel dobradura medindo 48 x	1500	unid			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	66cm, gramatura 63g, nas cores: amarelo, azul escuro, laranja, preto, verde e vermelho.		.			
42	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; nas cores: azul, dourado, pink, prata, verde e vermelho.	3.000	unid	.		
43	Papel seda medindo 48 x 60cm, densidade 18g/m, nas cores: branco, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, lilás, marrom, rosa, verde bandeira, verde limão e vermelho.	3.000	unid	.		
44	Papel vergê branco e palha–180g/m.	1500	cx			
45	Papel verniz medindo 50X60cm, nas cores : Rosa, Amarelo, Azul escuro, Laranja, Verde, Vermelho, Azul Claro e Pink.	5.000	unid	.		
46	Pacotes Bloco auto-adesivo amarelo tamanho 76x76.	3.500	pct			
47	Elástico super amarelo n.18 com 550 unidades Composição: Borracha Natural e aceleradores.	600	pct	Mamuth ou de similar qualidade ou superior		
48	Clipes para papel nº2/0, fabricado em aço galvanizado. Caixa com 500grs. Deverá conter na embalagem conforme determinação do INMETRO 01/06/04, a indicação principal de conteúdo expressa em unidades.	1700	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
49	Clips nr.4/0 galvanizado (caixa c/500g) Deverá conter na embalagem conforme determinação do INMETRO 01/06/04,	1700	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
50	Clips nr.8/0 galvanizado (caixa c/500g) Deverá conter na embalagem conforme determinação do INMETRO 01/06/04,	1700	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

51	Extratores de grampo tipo espátula produzido em aço inox. Tamanho aproximado de 14,5x11,5cm.	480	und			
52	Extratores de grampo ratinho, formato piranha tamanho 7 cm remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6.material plástico produto leve e portátil e que retira o grampo sem rasgar o papel.	480	und			
53	Grampeador alicate 26/6 30fl H-300 Grampeia até 50 folhas Espaço de 55 mm para as folhas.Grampos do tipo: 24/6-8, 26/6-8Dimensões 19 x 2x 8cm	1000	unid	Cis, Gramplin, Genmes ou de similar qualidade ou superior		
54	Grampeador de mural.	300	unid	Cis, Gramplin, Genmes ou de similar qualidade ou superior		
55	Grampeador 23/10 20fl O-200grampeia até 20 folhas Espaço de 66mm para as folhas Grampos do tipo:23/10 Dimensões:12,6 x 3,6x 5,6cm	250	unid	Cis, Gramplin, Genmes ou de similar qualidade ou superior		
56	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado, acobreados, fabricados com arame de aço e resistente a oxidação, com capacidade de grampear até 50 folhas de papel 75gr/m², sem rebarbas, fabricação nacional.Caixa com 5.000 grampos.	6.000	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
57	Grampo p/grampeador 23/10 galvanizado, acobreados, fabricados com arame de aço e resistente a oxidação, , com	500	cx	ACC ou de similar qualidade ou		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75gr/m ² , sem rebarbas, fabricação nacional. Caixa com 1.000 grampos			superior		
58	Colchete de aço metálico n* 10 Produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, garantia de grande durabilidade. CX 72 UN	500	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
59	Grampo trilho metalizado 50mm ,diâmetro do furo 5mm distância da furação 8 cm capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/M ² , caixa: 50 Jogos Grampo Trilho.	1800	cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
60	Perfurador de papel p/ 20 fls	350	unid	Jocar ou de similar qualidade ou superior		
61	Perfurador de papel grande com dois furos, corpo de metal com base plástica, antideslizante, margeador de metal, pinos perfuradores e molas em aço resistente e trava lateral. Dimensões: 209x182x121mm. Composição: Aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência com capacidade para perfurar até 60 folhas de 72m ² .	350	und	Jocar ou de similar qualidade ou superior		
62	Cola em bastão- 40g Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enruga o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico seguro para crianças. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012IFBQ0003 Caixa com 12 unidades	600	cx	Pritt ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

63	Cola branca base de água e PVA.Embalagem de 01 kg. com certificado do INMETRO e OCP0003 estampado na embalagem, prazo mínimo de validade de 01 ano.	850	unid	Zastraz ou de similar qualidade ou superior		
64	Cola branca escolar, frasco com 35grs, lavável, não tóxica. Sua fórmula é a base de água e PVA.Possui acabamento transparente. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Informações constante do selo conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012 Registro 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO. Validade mínima de 01 ano. Caixa com 12 unidades	2.800	cx	Zastrazo u de similar qualidade ou superior		
65	Cola colorida 23g c/06 cores Ideal para:Colagens,Relevoscoloridos ,decorações em geral Pintar sobre todos os tipos de papel. Possuibicoaplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso. Composição: Resina de P.V.A., conservantes e pigmentos. Deverá conter na embalagem marca do fabricante, certificado do INMETRO – OCP0040 e prazo mínimo de validade de 01 ano.	800	cx	Maripelou de similar qualidade ou superior		
66	Cola colorida 25g c/glitter6 cores não tóxica, solúvel em água, para colagens em relevo colorido e pintar sobre papel, papel cartão, E.V.A e cartolina. Frasco com bico aplicador. Composição: Resina de P.V.A., glitter e conservantes. Embalagem com 06 unidades de cores variadas. Deverá conter na embalagem marca do fabricante, certificado do INMETRO, OCP0061 e prazo	800	cx	Maripelou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	mínimo de validade de 01 ano.					
67	Envelope amarelo gramatura mínima de 80gr/m ² tamanho 250x350, para ofício, caixa com 250 und.	550	cx			
68	Envelope amarelo gramatura mínima de 80gr/m ² tamanho 170x250. Embalado para entrega em embalagem de 250 envelopes.	550	cx			
69	Envelope branco gramatura mínima de 80gr/m ² tamanho 250x350, para ofício, caixa com 250 und.	550	cx			
70	Envelope branco gramatura mínima de 80gr/m ² tamanho 18X24.	3.000	unid			
71	Envelope branco gramatura mínima de 75gr/m ² tamanho 170X250, para ofício, caixa com 250 und.	550	cx			
72	Envelope p/ correspondência branco 11 x 23, gramatura mínima de 75gr/m ² .	9.000	unid			
73	Envelope para carta tamanho ofício, branco cx com 1000 unidades. gramatura mínima de 75gr/m ² .	400	cx			
74	Envelope pardo 20 x 28, gramatura mínima de 80gr/m ² .	3.000	unid			
75	Envelope pardo ofício Tamanho 250x350, gramatura mínima de 80gr/m ² , caixa com 250 und.	200	cx			
76	Fita adesiva marrom larga tamanho 45mm mínimo de 45 metros por rolo. Pacote 4/1.	600	pct	3M ou de similar qualidade ou superior		
77	Fita adesiva larga transparente, tamanho 45mm mínimo de 45 metros por rolo, Composição: Filme de PP (polipropileno) com adesivo a base de resina/borracha, contendo no interior da embalagem data de vencimento e marca do	600	pct	3M ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	fabricante. Embalagem 4/1.					
78	Fita crepe 18 x 50, fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina eborracha, resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão fácil conformação em superfícies irregulares, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. □Dorso: Papel crepe, adesivo: a base de borracha e resina Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min.	2.500	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		
79	Fita crepe 48 mm X 50 mm, fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão fácil conformação em superfícies irregulares, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. □Dorso: Papel crepe, adesivo: a base de borracha e resina Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min.	2000	Unid.	3M ou de similar qualidade ou superior		
80	Fita dupla face 18 mm X 30 mm, papelstrong coberto com adesivo á base de borracha e resina de ambos os lados, liner de papel siliconizado. pacote 6/1.	1000	pct	3M ou de similar qualidade ou superior		
81	Fita durex grande 12 mm x 30 m, transparente, composição filme de Polipropileno bi-	800	unid	3M ou de similar qualidade		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Embalagem com 10 rolos. Deverá conter na embalagem nome do fabricante e data de vencimento.			ou superior		
82	Fita Adesiva Cor: amarela medindo 12 mm rolo mínimo de 10 metros, composição: Filme de Polipropileno, adesivo acrílico.	300	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		
83	Fita Adesiva Cor: azul, medindo 12 mm rolo mínimo de 10 metros, composição: Filme de polipropileno, adesivo acrílico.	300	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		
84	Fita Adesiva Cor: verde medindo 12 mm rolo mínimo de 10 metros, composição, filme de Polipropileno, adesivo acrílico.	300	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		
85	Fita Adesiva Cor: Transparente Medida 12 mm rolo mínimo de 10 metros, composição: Filme de Polipropileno, adesivo acrílico. Cor amarela.	300	unid	3M ou de similar qualidade ou superior		
86	Giz escolar branco para lousa - composição: gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante, sendo antialérgico, comprimento de 81mm, espessura de 10mm, acondicionados em caixas com 50 unidades, apresentando identificação do produto, e marca do fabricante.	300	cx	Delta ou de similar qualidade ou superior		
87	Giz escolar colorido para lousa, embalagem com 50 bastões de cores variadas. Composição: gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante, sendo antialérgico, comprimento de 81mm, espessura de 10mm, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	300	cx	Delta ou de similar qualidade ou superior		
88	Giz de cera com 12 cores - embalagem com bastões de giz	4500	cx	Delta ou de similar		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	de cera, dimensão 12x12x1 cm, produto atóxico, solúvel a água, produto resistente a quedas. . (Não deverá tingir as mãos) Quanto a rotulagem, a mesma deve conter identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO OCP0040 e ASTM D4236.			qualidade ou superior		
89	Giz de cera grosso, triangular (facilita o manuseio), traço macio, cores vivas e super cobertura. Caixa contendo 12 unid. Com 95grs, medindo 9,1cm de comprimento por 1 cm de diâmetro cada bastonete, atóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. (Não deverá tingir as mãos). Estampado na embalagem selo do INMETRO OCP0040 e ASTM D4236.	1000	Cx	Delta ou de similar qualidade ou superior		
90	Apagador para quadro negro, em madeira Pinus, "super pinus luxo" feltro (espessura do feltro de no mínimo 04 mm), medindo aproximadamente 18cm x 7cm.	100	Unid	Souza ou de similar qualidade ou superior		
91	Apagador para quadro branco, base plástica na cor preto, medindo 15x5,5 cm , com feltro macio, acompanhado de um refil substituível e compartimento para 01 pincel.	700	Unid	Carbrink ou de similar qualidade ou superior		
92	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrante, anatômica, formato hexagonal OU sextavado, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não mancha, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: resina plastica ou madeira reflorestada. Embalagem contendo certificação do Inmetro.	4.500	cx	Faber Castell ou de similar qualidade ou superior		
93	Lápis de cor grande, caixa com 24 unidades em formato	500	cx	Faber Castell		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	sextavado ou hexagonal, super-resistentes, 1º linha com formula exclusiva e processo especial de fabricação, com madeira 100% reflorestada, ou resina plastica Composição: resina plastica ou madeira reflorestada. Contendo ainda certificação do Inmetro.			ou de similar qualidade ou superior		
94	Borracha Branca Escolar Macia, nº40, especial para apagar escrita a lápis de grafite, sem borrar ou manchar o papel. Composição: Borracha natural de estireno butadieno não tóxico, com selo do INMETRO, OCP004 e ABTN/NBR 15236/09, estampado na embalagem. Caixa com 40 unidades.	3.250	cx	Mercur ou de similar qualidade ou superior		
95	Apontador de lápis com lâmina de aço inox com depósito medindo no mínimo 06 cm de comprimento x 02 cm de largura x 01 cm de espessura na forma retangular.	3.500	Unid	Leo Leo ou de similar qualidade ou superior		
96	Apontador de Lápis simples s/depósito, retangular, formato ergonômico, em plástico, lâmina de metal, com frisos no mesmo material (plástico) nas laterais, medindo 2,5cm de comprimento e 1,5cm de largura e 0,1cm de altura, com selo do Inmetro OC 006 e ABTN/NBR15236/09, estampado na embalagem.	1.500	Unid	Leo Leo ou de similar qualidade ou superior		
97	Massa para modelar, caixa contendo 12 lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, de 1º qualidade, composta basicamente de água, carboidratos de cereais, sal, corante e essência. Embalagem com peso líquido de no mínimo 180grs, contendo a marca e dados do fabricante,	4.500	cx	Koala ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	composição do produto e data de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega. Contendo na embalagem Certificado ASTM D4236 e selo do INMETRO.					
98	Molha dedo, atóxico, contendo 12grs. Composição: Ácido graxo, corante alimentício e essência aromática. Contendo na embalagem nome do químico responsável, fabricante e marca do produto.	600	und	Waleuou de similar qualidade ou superior		
99	Pasta arquivo tipo AZ, em papelão prensado, medindo aproximadamente 288mm de altura, 350mm de comprimento, de lombo largo de aproximadamente 80mm, com visor plástico e índice.	5.000	unid	Policardy ou de similar qualidade ou superior		
100	Pasta catálogo com 100 envelopes finos. Composição: Envelopes em polietileno externo/interno, laminado de PVC, com quatro colchetes de visor. Medida: 245mmx335mm x15mm.	5.500	unid	ACP ou de similar qualidade ou superior		
101	Pasta com abas e elástico em cartão duplex plastificado. Formato 340mmx230mm. Embalagem com 20 unidades, contendo o nome do fabricante.	6.500	unid	Policardy ou de similar qualidade ou superior		
102	Pasta polionda, com elástico, na cor azul, medindo aproximadamente 34 cm de comprimento x 25,6 cm de largura x 2 cm de altura. Embalagem com 10 unidades.	3.600	unid	Polibras ou de similar qualidade ou superior		
103	Pasta polionda, com elástico, na cor azul, medindo aproximadamente 34 cm de comprimento x 25,6 cm de largura x 3,5 cm de altura. Embalagem com 10 unidades.	3.600	unid	Polibras ou de similar qualidade ou superior		
104	Pasta polionda, com elástico, na cor azul, medindo	3.600	unid	Polibras ou de		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	aproximadamente 34 cm de comprimento x 25,6 cm de largura x 5,5 cm de altura. Embalagem com 10 unidades.			similar qualidade ou superior		
105	Pasta suspensa (Kraft) medindo 361 mm x 240 mm com visor e etiqueta branca. Caixa com 50 unidades.	4.800	cxs	Delo ou de similar qualidade ou superior		
106	Pasta trilho com grampo plástico em cartão duplex plastificado. Formato 335mmx230mm. Embalagem com 20 unidades, contendo nome do fabricante.	6.500	unid	ACP ou de similar qualidade ou superior		
107	Pastas catálogo c/ 50 folhas.	1.500	Unid	ACP ou de similar qualidade ou superior		
108	Pastas L transparente.	6.500	Unid.	ACP ou de similar qualidade ou superior		
109	Pastas L verde / preta.	6.500	Unid.	ACP ou de similar qualidade ou superior		
110	Pastas transparente com elástico .	6.500	Unid.	ACP ou de similar qualidade ou superior		
111	Pastas transparente com trilho.	6.500	Unid.	ACP ou de similar qualidade ou superior		
112	Pasta Sanfonada ofício, transparente (crystal) com 12 divisórias. Formato: 260mmx387mmx35mm.	3.500	Unid.	Polibras ou de similar qualidade ou superior		
113	Pen drive 32gb.USB 2	2.300	unid	Multilaser ou de		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

				similar qualidade ou superior		
114	CDs virgens	1.500	unid	Multilaser ou de similar qualidade ou superior		
115	DVD virgem	1.500	unid	Multilaser ou de similar qualidade ou superior		
116	Pincel atômico 1100 p ponta grossa na cor preta. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
117	Pincel atômico 1100 p ponta grossa na cor vermelha. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	unid			
118	Pincel atômico 1100 ponta grossa na cor azul. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
119	Pincel atômico 850 ponta fina 4,0mmna cor azul. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos	1.900	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	e ponta de poliéster. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.					
120	Pincel atômico 850 ponta fina 4,0mmna corpreta. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	2.000	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
121	Pincel atômico 850 ponta fina 4,0mm na cor vermelha. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes aditivos e ponta de poliéster. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
122	Pincel atômico 850 ponta fina 4,0mm na cor verde. Embalagem com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes aditivos e ponta de poliéster. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO.	1.900	Unid.	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
123	Pincel p/ guache nº10.	1.600	unid	Tigre ou de similar qualidade ou superior		
124	Pincel p/ guache nº14.	1.900	unid	Tigre ou de similar qualidade ou superior		
125	Pincel para quadro branco, na cor azul, ponta de acrílico de 4,0mm e a espessura da Escrita com2,0mm.	4.500	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
126	Pincel para quadro branco, na cor preto, ponta de acrílico de 4,0mm e a espessura da Escrita com2,0mm,	4.500	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

127	Pincel para quadro branco, na cor verde, ponta de acrílico de 4,0mm e a espessura da Escrita com 2,0mm.	4.500	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
128	Pincel para quadro branco, na cor vermelho, ponta de acrílico de 4,0mm e a espessura da Escrita com 2,0mm.	4.500	unid	Pilot ou de similar qualidade ou superior		
129	Placa de E.V.A medindo 400x600 mm, nas cores: cinza, laranja, marrom, pele, pink, preto, salmão, verde bandeira, verde limão, azul claro, azul escuro, lilás, rosa, violeta, amarelo branco e vermelho.	20.000	unid			
130	Placa de E.V.A com glitter medindo 400x600mm, nas cores preta, pink, amarela, rosa, azul escuro, branca, vermelha, verde bandeira	5.000	Unid.			
131	Pranchetas ofício em Duratex com prendedor de metal.	2.550	unid	Novacril ou de similar qualidade ou superior		
132	Régua transparente 30cm em poliestireno cristal, do tipo acrílico, com medidas até 3,5mm de espessura, de cristal transparente e polietileno, impressão da escala numérica legível, sem rebarbas ranhuras, lascas, trincados(para evitar acidentes) com certificado do INMETRO.	5.500	unid	Waleu ou de similar qualidade ou superior		
133	Suporte p/ durex grande.	400	unid	Cis ou de similar qualidade ou superior		
134	Suporte para durex pequeno.	400	Unid.	Cis ou de similar qualidade ou		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

				superior		
135	Tesoura em lâmina de aço inoxidável, com ponta, cabos em polipropileno, dimensões: 8 ^{1/2} "- 21cm.	1.600	unid	Mundial ou de similar qualidade ou superior		
136	Tesoura em lâmina de aço inoxidável, com ponta, cabos em polipropileno, dimensões 19cm.	1.600	und	Mundial ou de similar qualidade ou superior		
137	Tesoura em lâmina de aço inoxidável, Lâminas com graduação em cm ,com cabo de plástico, Pontas arredondadas de 10 mm Medida: 13 cm / 5pol	4.500	unid	Mundial ou de similar qualidade ou superior		
138	Tinta guache 15 ml c/6 cores sortidas Não tóxica solúvel em água, para pintura em papéis diversos. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga e Conservante tipo Benzotiazol. Deverá constar na embalagem: Especificação do produto marca dados do fabricante, selo de qualidade do INMETRO, Certificados ASTM D4236 e prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data da entrega.	4.000	cx	Maripel ou de similar qualidade ou superior		
139	Tinta para carimbo azul, frasco de 42 ml, caixa contendo 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	500	cx	Premium ou de similar qualidade ou superior		
140	Tinta para carimbo preto, frasco de 42 ml, caixa contendo 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	500	cx	Premium ou de similar qualidade ou superior		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

141	Tinta para carimbo vermelho, frasco de 42ml, caixa com 12 unidades. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	150	cx	Premium ou de similar qualidade ou superior		
142	Bobina para máquina de calcular com 57 mm cada bobina com 30 unidades na cx.	1.200	Cx	Regispel ou de similar qualidade ou superior		
143	Calculadora de mesa, 8 dígitos. Funções: Soma, Subtração, Multiplicação e porcentagem, (MRC, M- e M+) visor com inclinação, alimentação por pilha/bateria, tamanho aproximado de 14cmx9,5cm.	1.400	Unid.	Kenko ou de similar qualidade ou superior		
144	Arquivo morto com 25 cx em cada pacote.	4.000	pct	Ideal ou de similar qualidade ou superior		
145	Fitas para calculadora Sharp, Referência para a qualidade do produto a ser adquirido: Másterprint ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	1.000	unid.	Masterprint ou de similar qualidade ou superior		
146	Clips nr. 1/0 galvanizado (caixa c/500g) Deverá conter na embalagem conforme determinação do INMETRO 01/06/04,	3.600	Cx	ACC ou de similar qualidade ou superior		
TOTAL R\$						

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2022.

João Paulo da Silveira
Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO X

(Locais de Entregas dos Produtos)

Unidades Receptoras	Local de Entrega
EM Ganot Chateaubriand	Rua Francisco Jose Vargas Nº 348 – Centro
EM Alexandre Kannebley Melotti	Rua Antonio Rodrigues Dos Santos Nº 71 – Bairro Nova Tanabi
EM Thereza Magri do Carmo	Praça André Lopes Monteiro S/N – Jardim Centenário
EM Antonio Soares	Rua Dois Nº 30 – Bairro Sitio do Estado
EM Marciano Maciel da Silva	Rua Antilha S/N – Bairro Ibiporanga
Em José Serafim da Silva	Rua Sergipe Nº 200 – Bairro Ecatú
CMEI Leonardo Balthazar Marão	Rua Monteiro Lobato Nº 779 – Centro
CMEI Sergio Batocchio Gonçalves	Rua Anunciata Costa Benetti – S/N – Jardim Centenário
CMEI Helena Locatelli Carmona	Rua Eduardo Alves Ferreira Nº 365 – Bairro Nova Tanabi
CMEI Olimpia Francelina de Moraes Alves	Rua Julio Barradas Nº 101 – Centro
Prefeitura Municipal de Tanabi	Rua Dr. Cunha Junior Nº 242 - Centro
Secretaria de Assistência Social	Rua Coronel Joaquim da Cunha Nº481
Almoxarifado da Saúde	Rua Daniel da Cunha Moraes, Nº 947

NOTA I: Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Tanabi, sujeito a alterações, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com requisições do Setor de Compras, que definirá as quantidades que serão entregues em cada ponto.

João Paulo da Silveira
Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREGÃO Nº. 13/2022.

ANEXO XI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolares e Material de Escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO(S): Deolindo Bimbato

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 131.022.498-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 131.022.498-68

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 131.022.498-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 131.022.498-68

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolares e Material de Escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	Norair Cassiano da Silveira
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	5.445.731-2
Endereço	Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes nº 1.551
Telefone	(17) 99722-0995
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Deolindo Bimbato
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	3.178.704-6
Endereço	Barão do Rio Branco nº 11
Telefone	(17)98118-8536
E-mail	procurador@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, 17 de maio de 2022.

DEOLINDO BIMBATO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos